



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1893/2025.
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº230/2025 - Data: de 05
de dezembro de 2025.

SÚMULA: “Institui o “Dia dos Profissionais da Construção Civil” no Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Fazenda Rio Grande, o "Dia dos Profissionais da Construção Civil", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades representativas da categoria, sindicatos, instituições de ensino e órgãos públicos, atividades alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 05 de dezembro de 2025.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.12.05 16:06:57 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

***Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Professor Léo**